



Decreto Nº C0040/2015 de 12 de Junho de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1376 de 31 de Dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 3.200,00 (Tres Mil e duzentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0250	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA	3.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Total		3.200,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0214	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	3.200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total		3.200,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 12 de Junho de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL